



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

DECRETO Nº 151/2024

O Prefeito do Município de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade ao servidor **ANTONIO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.218.611-2 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 506.556.639-91, ocupante do cargo efetivo de Encanador, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria serão de R\$ 2.293,44 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.726,47 de salário base, R\$ 49,03 de salário base complementar e R\$ 517,94 de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e a forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 1º de agosto de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal